

Juliano

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 22 ABRIL 2021
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 08/2021**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Alfredo José
Capela Gonçalves, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 11 horas e 55 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Presidente da Câmara

Iniciada a reunião, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga, tendo dado conhecimento ao Executivo Municipal dos seguintes assuntos relacionados com a actividade municipal, a saber:

1 – Deu conhecimento da publicação do “estudo de impacto ambiental” relativo ao processo da exploração de lítio no Concelho, bem como das reuniões que tem mantido com as várias instituições e ainda da preparação da análise do respectivo processo, que se afirma complexo.

Intervenção dos vereadores

Seguidamente, usou da palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara, Guilherme Pires, tendo dado conhecimento ao Executivo Municipal dos seguintes assuntos relacionados com a actividade municipal, a saber:

1 – Informou sobre o ponto de situação da reunião do PDM, bem como das reuniões que a Autarquia vai realizar com as entidades locais.

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

114 - Semana da Leitura 2021

Pela Vereadora do pelouro respetivo foi dado conhecimento da realização, entre os dias 19 e 24 de abril, inclusive, da Semana da Leitura 2021 que, embora realizada em condições atípicas devido à pandemia COVID-19, engloba várias atividades de promoção do livro e da leitura, bem como a promoção da literacia para toda a comunidade educativa e comunidade local, programadas e realizadas em formato digital e on-line, em parceria com o Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, envolvendo a Rede de Bibliotecas de Boticas e de Montalegre, bem como a Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alto Tâmega (RIBAT), conforme cartaz e programa em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratulou-se com a realização da iniciativa em apreço.

115 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista II/2021 - Aprovação

Presente uma informação do serviço e que a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista II - 2021 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de*

Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária”, com as alterações introduzidas na Alteração (1ª) ao referido regulamento, somos a apresentar a 2ª lista de 2021 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Doze mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos (12.875,50€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/ 02A062, com o compromisso n.º 411.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista II-2021, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento com as alterações introduzidas pela Alteração (1ª), a que corresponde o compromisso n.º 411, no valor total Doze mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos (12.875,50€).

116 - Proposta de Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Associação Recreativa e Cultural do Largo do Souto – Nogueira

Presente um ofício (reg. 1457, de 07/abr.), apresentado pela Associação Recreativa e Cultural do Largo do Souto – Nogueira, através do qual dá conta que procedeu à aquisição de um edifício, sito no Largo do Souto – Nogueira, destinado à prossecução das suas atividades. Na mesma missiva dá ainda conta da necessidade de proceder à realização de obras de adaptação do espaço às reais necessidades da Associação, bem como dos seus poucos recursos financeiros. Nestes termos, e

J. Silva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

considerando o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Associação Recreativa e Cultural do Largo do Souto - Nogueira, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Requalificação de Edifício para Atividades", consubstanciado na atribuição de uma participação financeira no valor de Dez mil euros (10.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, a que corresponde o compromisso n.º 382, no valor global de Dez Mil euros (10.000,00€).

117 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a

iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação da Rua do Agro - Alturas do Barroso; Beneficiação de Arruamentos na Freguesia", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte e cinco mil euros (25.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 399.

118 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do

Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Construção do Armazém da Junta de Freguesia", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

a que corresponde o compromisso n.º 400.

119 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Beça

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Beça, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação do Largo do Alto da Fonte - Beça", consubstanciado na atribuição de uma participação financeira no valor de Trinta e dois mil e quinhentos euros (32.500,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 401.

220 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Boticas e Granja

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Boticas e Granja, cujo

objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação e Alargamento do Caminho do Cancelo - Boticas", consubstanciado na atribuição de uma participação financeira no valor de Trinta mil euros (30.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 402.

221 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Codessos, Curros e Fiães do Tâmega

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e

conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação da Rua Central - Codessoso", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 403.

222 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Covas do Barroso

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do

ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Covas do Barroso, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação da Rua de Cimo de Vila - Covas do Barroso", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 404.

223 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Dornelas

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e

salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Dornelas, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação do Centro de Convívio - Vila Grande", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quinze mil euros (15.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 405.

224 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de

Freguesia de Pinho

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Pinho, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação da Rua do Calvário - Pinho", consubstanciado na atribuição de uma participação financeira no valor de Catorze mil e quinhentos euros (14.500,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la

à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 406.

225 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Sapiãos

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Sapiãos, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação da Rua da Cortinha - Sapiãos; Construção do Tanque de Água do Sr. dos Milagres - Sapelos", consubstanciado na atribuição de uma

comparticipação financeira no valor de Dezoito mil euros (18.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 407.

226 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do

mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação do Caminho do Bichalho - Viveiro", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte e cinco mil euros (25.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 408.

227 - Rampa Internacional de Boticas - Campeonato Europeu de Montanha / Demoport - Clube de Desportos Motorizados do Porto / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg.1669, de 16/abr.), apresentado pela Demoport - Clube de Desportos Motorizados do Porto, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta: Na sequência da realização da Rampa Internacional de Boticas, nos dias 7, 8 e 9 de Maio de 2021, prova pontuável para o Campeonato Europeu de Montanha e o Campeonato de Portugal de Montanha, provas automobilísticas realizadas sob a égide da Federação Internacional do Automóvel (FIA) e da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), solicitou o*

Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto (reg. 1669, de 16/abr.), organizador da prova, o apoio logístico para a sua realização, nomeadamente ao nível da cedência de instalações para Secretariado, Gabinete de Imprensa e Verificações Técnicas e Documentais, etc., bem como a atribuição de uma participação financeira para fazer face a diversas despesas, como a inscrição da prova, fiscais de pista, prémios para os concorrentes e demais despesas de organização e montagem da prova, parte substancial das quais relacionada com as necessidades decorrentes da execução do Plano de Contingência para a Covid-19. Mais solicitou que seja emitida a respectiva autorização para realização da prova, isentando o Clube do pagamento das respectivas taxas. Assim e considerando: Que o Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo a realização de provas de desportos motorizados; Que a Rampa de Boticas é já uma referência ao nível do desporto motorizado e que a prova em questão será pontuável para o Campeonato Europeu de Montanha, organizado pela Federação Internacional do Automóvel (FIA), aumentando a sua exigência, mas também a sua notoriedade; Que a Rampa de Boticas contribuiu de uma forma bem vincada para a divulgação do Concelho de Boticas, atraindo um grande número de visitantes, de forma directa e indirecta, com importantes reflexos ao nível da dinâmica e da economia local, pese embora o momento que vivemos fruto da pandemia provocada pela Covid-19; Que a realização da Rampa Internacional de Boticas surge no momento da retoma das

modalidades desportivas e em particular desta competição automóvel, que se encontra suspensa há mais de um ano, estando a gerar grande interesse e expectativa a nível europeu; Que a organização de um evento desta natureza envolve custos avultados, como as inscrições federativas, e reúne um grande número de pessoas no desempenho de funções bem específicas, para além da necessidade de implementação de um rigoroso Plano de Contingência, cumprindo todas as regras e orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelos organismos internacionais; Que o Demoportos garante o necessário apoio à realização desta prova enquanto clube especializado em desporto automóvel com décadas de experiência acumuladas na organização de competições automóveis; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 5.º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Demoportos - Clube de Desportos Motorizados do Porto no valor de noventa e cinco mil euros (95.000,00€), determinando ainda o apoio logístico, nomeadamente ao nível da cedência de instalações, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da

respectiva licença. Câmara Municipal de Boticas, 19 de abril de 2021. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse da iniciativa, bem como o seu contributo para a divulgação do Concelho e da região em termos turísticos e como local de eleição para a prática desportiva, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o apoio logístico necessário à realização da prova em referência e atribuir ao Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto, uma comparticipação financeira para o efeito no valor de noventa e cinco mil euros (95.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 428, isentando ainda o Clube do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da prova.

228 – Taça de Portugal de Downhill 2021 / Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg.1707, de 20/Abr.), apresentado pelo Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes e através do qual solicita a atribuição de uma comparticipação financeira e o apoio para a realização em Boticas, nos dias 15 e 16 de maio de 2021, da 2ª prova da Taça de Portugal de Downhill Presented by Shimano, prova sob a égide da Federação Portuguesa de Ciclismo e da União Ciclista Internacional, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA. Na sequência da realização em Boticas da 2ª etapa da Taça de Portugal de*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Downhill Presented By Shimano, nos dias 15 e 16 de maio 2021, solicitou o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes, organizador da mesma em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo, o apoio logístico, ao nível da cedência de instalações, bem como o pagamento dos prémios monetários definidos no Regulamento de Obrigações Financeiras da UCI (União Ciclista Internacional) e a atribuição de um apoio financeiro para fazer face aos custos organizativos. Assim e considerando: Que o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo a prática de atividades desportivas, recreativas e lúdicas no âmbito dos desportos de natureza e aventura, com particular enfoque na modalidade do BTT; Que o evento em questão está inscrito no calendário da Federação Portuguesa de Ciclismo como a 2ª prova da Taça de Portugal de Downhill Presented By Shimano; Que está inscrito na UCI como prova internacional de categoria 1, categoria máxima das competições mundiais, o que acontece este ano pela primeira vez; Que esta prova surge no momento da retoma das modalidades desportivas e em particular das competições de BTT, que estiveram suspensas durante mais de um ano, devido à pandemia de Covid-19, estando a gerar grande interesse e expectativa entre os atletas; Que o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes continuará a garantir o necessário suporte como Clube à realização de eventos desta natureza, assumindo as respetivas obrigações e responsabilidades legais junto da Federação Internacional de Ciclismo (UCI) e da Federação Portuguesa de Ciclismo; Que a organização de um

evento desta natureza envolve custos avultados, acrescidos pela necessidade de implementação de um rigoroso Plano de Contingência, cumprindo todas as regras e orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelos organismos internacionais; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00€), determinando ainda o apoio logístico, nomeadamente ao nível da cedência de instalações, bem como o pagamento dos prémios monetários definidos através do Regulamento de Obrigações Financeiras da UCI, no valor total de três mil, quinhentos e trinta e cinco euros (3.535,00€). Câmara Municipal de Boticas, 19 de abril de 2021. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta as razões expostas, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes uma participação financeira para o efeito no valor de

quatro mil e quinhentos euros (4.500,00€), bem como disponibilizar o apoio logístico necessário, nomeadamente na cedência de instalações, suportando ainda o pagamento dos prémios monetários a atribuir de acordo com o Regulamento de Obrigações financeiras da UCI, no valor global de três mil, quinhentos e trinta e cinco euros (3.535,00€) a que correspondem os compromissos n.º 429 e 430 respetivamente.

229 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas e a Associação de "O Agrupamento de Baldios do Vale do Tâmega/ Área Integrada de Gestão de Paisagem AIGP /Aprovação

Presente uma proposta de protocolo de colaboração, a celebrar entre a o Município de Boticas e a Associação "O Agrupamento de Baldios do Vale do Tâmega", a qual tem por objeto a criação de uma parceria entre as duas entidades em vista à criação de Áreas Integradas de Gestão de Paisagem (AIGP), conforme áreas devidamente delimitadas, em plantas anexas, das freguesias de Pinho, Ardãos e Bobadela e ainda freguesia de Dornelas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo em conta o interesse da iniciativa deliberou, por unanimidade, aprová-la.

230 - Prorrogação do prazo da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Boticas / Aprovação

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, verifica este Município a necessidade de ser aprovada a prorrogação do prazo para a elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Boticas, isto é, verifica-se a necessidade de prorrogar até ao máximo permitido - 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no Decreto-lei n.º25/2021, de 29 de março.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida necessidade e tendo concordado com a mesma deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Boticas, até 31 dezembro de 2022.

231 - Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas / Revogação da deliberação 218 de 2 setembro de 2015 / Anulação da atribuição do Lote nº 39

Relativamente o assunto em epígrafe, e na sequência da deliberação 18.03.2021, foi agora presente, a resposta, em sede de audiência prévia, por parte do senhor António Salvador Pinto Meireles, bem como uma informação oportunamente elaborada pelos serviços jurídicos, a qual dá conta, em conclusão, que após a análise da resposta, a mesma não acrescentou ou alterou, em nada, que possa obstar às intenções deste Município no sentido de revogar a deliberação de 18.03.2021 com a consequente anulação de atribuição do Lote nº39.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, determinar, nos termos do "Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas", a revogação da deliberação nº 218 de 2 de setembro de 2015, com a consequente anulação da atribuição do Lote nº39.

232 -Albino Pires Fernandes/ Pedido de adiamento do início do contrato de arrendamento do espaço Antigo posto de Turismo, destinado a Café Snack/Bar

Presente uma carta (reg. 1434 de 06/Abril) apresentado pelo senhor Albino Pires Fernandes (adjudicatário da hasta pública homologada pelo senhor Presidente em 30/09/2020) e no qual solicita o adiamento da assinatura do contrato de arrendamento do espaço "Antigo Posto de Turismo", com efeitos a partir de 01 de junho de 2021 em virtude dos sucessivos estados de emergência declarados devido à Covid 19, tendo também sido presente uma informação oportunamente elaborada pelos serviços jurídicos, a qual dá conta pela possibilidade do deferimento do pedido.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido formulado, bem como da informação dos serviços jurídicos e tendo concordado com o teor dos mesmos deliberou, por unanimidade, autorizar o adiamento da assinatura do contrato pretendido.

**233 - Fundo Ambiental / 2.ª fase do Programa de Apoio à
Elaboração de Estudos Municipais para o
Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos
- Aprovação de Candidatura**

Presente um e-mail (reg. 1710, de 20/Abril), apresentado pelo Fundo Ambiental e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, ao Despacho n.º 2623/2021 - 2.ª Fase do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos, acompanhado da respetiva minuta de contrato preliminar. A dotação atribuída ao município, no âmbito da presente candidatura, é de 5.000,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

234 - Informação de Gestão – 16 de Abril de 2021

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	3.095.912,80
Corrente	2.341.176,83
Capital	754.735,97
Despesa Paga (acumulado)	1.997.314,62
Corrente	1.753.673,35
Capital	243.641,27
Despesa Paga (do período)	220.277,47
Corrente	203.542,25
Capital	16.735,22
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	4.898.233,79
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	295.800,14
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.661.095,72
Faturas por Pagar	224.880,06
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	222.926,68

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

235 – Programa Município Amigo do Desporto – Distinção 2018, 2019 e 2020

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Programa Município Amigo do Desporto – Distinção 2018, 2019 e 2020 Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe somos a informar da distinção do Município ao programa Município Amigo do Desporto nos anos 2018, 2019 e 2020, bem como de um email (reg. 1671, de 16/abr.) apresentado pela "Cidade Social" onde é informado que por motivos imputáveis à empresa E.Q. Cidade Social, Unipessoal, Lda., o Município de Boticas não recebeu, em tempo, a indicação que se manteve integrado no programa Município Amigo do Desporto nos anos de 2018, 2019 e 2020 e, por isso, não efetuou o respetivo pagamento. O programa Município Amigo do Desporto tem por objetivo monitorizar, reconhecer e divulgar as boas práticas de intervenção, no âmbito municipal, do desenvolvimento de práticas que potenciem a atividade física regular e o desenvolvimento desportivo português, partindo das práticas implementadas em cada concelho aderente ao programa. Os Municípios aderentes participam num grupo que tem diversos benefícios/atividades ao longo do ano (seminários, formações, revistas, atividades para seniores, etc.) cujo valor a pagar atualmente refere-se à soma do pagamento de todas as anuidades respeitantes ao período em falta no valor global de Três mil seiscientos e*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

noventa euros (3.690,00€), a que corresponde o compromisso n.º 425. À consideração superior (Teresa Cristina Nogueira Pinto, Chefe da DEDS)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em conta a importância que o assunto representa para o Município, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que corresponde o compromisso n.º 425, no valor global de 3.690,00 €.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

236 - "Reabilitação e Beneficiação das Instalações da EB 2,3 de Boticas- Fase 2" / Aprovação de Projecto de Execução

Presente o projecto designado por "Reabilitação e beneficiação das instalações da EB 2,3 de Boticas-Fase 2 ", o qual se destina a promover a melhoria da qualidade de vida da população escolar, assumindo como uma das prioridades do Município a dinamização das condições de aprendizagem e de lazer dos mais jovens, oportunamente elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e pela empresa "*Engidouro, Engenharia e Energias Renováveis*", bem como uma informação dos serviços referente à conformidade do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

237 - Empreitada de "Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 de Boticas - Fase 2"- Abertura de Concurso Público

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público destinado à execução da empreitada de

"Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 de Boticas - Fase 2" e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Empreitada "Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 de Boticas - Fase 2 / Abertura de Procedimento - Concurso Público. O Município de Boticas encontra-se a desenvolver os procedimentos necessários à submissão de uma candidatura designada "Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 de Boticas - Fase 2", a apresentar no âmbito do AVISO Nº NORTE-73-2021-23- DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO. De acordo com o disposto no número 5.2.2 Grau de maturidade dos investimentos a candidatar, tendo por referência a componente principal do investimento, do referido aviso, as operações a financiar devem assegurar, entre outros, o cumprimento do seguinte critério de elegibilidade; deliberação de abertura do procedimento, demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento de concurso, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP). Neste contexto, constatou a Divisão de Gestão e Administração do Território que é necessário proceder à realização da empreitada referida em epígrafe, pelo que se propõe que se proceda à abertura de um Concurso Público, nos termos do artigo 130º do CCP, sendo o preço base de Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e dezoito euros e noventa e seis cêntimos (375.518,96€), excluindo o IVA à taxa legal em vigor, justificando-se o mesmo em função dos custos médios*

unitários de procedimentos anteriores, de acordo com mapa de medições e orçamento do projeto de execução. A calendarização prevista é de 120 dias. Constituem peças do Projeto de execução, as definidas no art.º7 da Portaria 701-H, de 29 de julho de 2008, com componentes escritas e desenhadas, nomeadamente: Peças Escritas, Peças Desenhadas e Medições, a aprovar em reunião de câmara a realizar em 8 de abril de 2021. Nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, propõe-se a constituição do Júri do procedimento: - Óscar Lucas - Presidente; - Ana Cadime - Chefe de Unidade; - Cláudia Machado - Técnica Superior; Suplentes: - Pedro Medeiros - Técnico Superior; - Américo Baía - Assistente Técnico. Mais se solicita a aprovação do Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos, na rubrica: 0300/07010305/P012/2016/12, conforme proposta de cabimento n.º 478. CPV: 45259900-6 (Modernização de Instalações). Câmara Municipal de Boticas, 19 de abril de 2021. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. Óscar Lucas, Eng.º (Chefe da DGAT)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.130º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público para execução da referida obra, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do

Julio Y

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Procedimento e Anúncio respetivos, também presentes, a que corresponde o Cabimento n.º478.

238 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 02-04-2021 e 19-04-2021: Req.nº21-00126 - Pedido de Averbamento de Entidade Exploradora em Alvará de Utilização - Deferido em 14-04-2021, Proc.º n.º 21-00070 - Remodelação Interior de um Estabelecimento- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 14-04-2021, Proc.º 21-00069 - Instalação de Painéis Fotovoltaicos - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 14-04-2021, Proc.º n.º 21-00058 - Construção de um Anexo com 50 m2 - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 14-04-2021, Proc.º n.º 18-00016 - Pedido de Prorrogação de Alvará de Licença de Construção - Construção de um Edifício destinado a Habitação e Comércio - Deferido em 14-04-2021, Proc.º 18-00206 - Pedido de Prorrogação de Alvará de Licença de Construção - Reconstrução de um Edifício - Deferido em 14-04-2021; Proc.º n.º 21-00054 - Construção de um Anexo com 50m2 - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 06-04-2021, Proc.º 21-00050 - Reconstrução de um Muro de Vedação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 06-04-2021, Proc.º n.º 21-00053 - Substituição da Cobertura de um Edifício - Isenção de Licenciamento

Municipal - Deferido em 06-04-2021, Proc.º n.º 21-00053 - Pintura de Fachadas de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 06-04-2021, Proc.º 21-00055 - Pintura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 06-04-2021; Proc.º n.º 21-00057 - Pintura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 06-04-2021, Proc.º 21-00056 - Pintura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 06-04-2021, Proc.º n.º 21-00001 - Pedido de Autorização de Utilização - Construção de um Armazém - Deferido em 12-04-2021, Proc.º n.º 21-00063 - Reconstrução de um Muro de Vedação - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 12-04-2021, Proc.º 21-00061 - Aplicação de Capoto numa Habitação - Instrução Inicial Simplificada- Deferido em 12-04-2021; Proc.º n.º 21-00073 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 16-04-2021, Proc.º 21-00078 - Pintura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 16-04-2021, Proc.º n.º 21-00074 - Construção de um Muro de Vedação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 16-04-2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

239 - Proposta de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA de Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade. I - Justificação. 1 - Considerando que o artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (adiante LOE 2021), criou o suplemento de penosidade e insalubridade na carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; 2 - Considerando que o artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, já previa as condições de atribuição de suplementos remuneratórios "devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho", sendo certo que no seu n.º 3 destringa as condições de trabalho mais exigentes nos seguintes termos: "a) De forma anormal e*

transitória, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados e fora do local normal de trabalho; ou b) De forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção.”; 3 - Nestes termos, e após competente discussão, apreciação e apresentação de contributos - quer em sede dos Serviços de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, através de parecer fundamentado, quer em sede de audição dos representantes dos trabalhadores, em sintonia com a previsão constante no n.º 3 do artigo 24.º da LOE 2021 - foi possível de determinar que, ao nível dos serviços municipais e atento o quadro legal em vigor, as funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade são, designadamente as seguintes: i) Funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional nas áreas de limpeza urbana, saneamento e, ainda, no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas; 4 - Atento o procedimento enunciado no ponto anterior, teve ainda lugar a determinação do nível de penosidade e insalubridade (baixo, médio, alto) associada às funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade no âmbito dos serviços municipais nos seguintes moldes: i) Nível de penosidade e insalubridade baixo - Funções inerentes à carreira/categoria de Assistente

Aluis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Operacional nas áreas de limpeza urbana Funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional; ii) Nível de penosidade e insalubridade alto - Funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional na área de saneamento e no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas; 5 - À luz da leitura conjugada das disposições contidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da LOE2021, importa salientar que o valor diário a abonar, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às especiais condições ora em análise, é o seguinte: ao nível baixo de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €3,36 e ao nível alto de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €4,99; 6 -Finalmente, e em cumprimento do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do já referido artigo 24.º da LOE2021, detém o órgão executivo competência para, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara Municipal, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, atento o procedimento enunciado nos pontos anteriores, sendo certo que anualmente, o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições. II - Proposta em Sentido Estrito. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito atrás enunciadas, proponho à Câmara Municipal a aprovação da seguinte proposta: a) Que seja atribuído, com efeitos retroativos a 1 de janeiro do corrente ano, o suplemento de

penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional que exercem funções nas áreas de limpeza urbana, saneamento e, ainda, no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, não cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; b) O valor diário a abonar, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às especiais condições ora em análise, é o seguinte: ao nível baixo de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €3,36 e ao nível alto de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €4,99. Município de Boticas, 21 de Abril de 2021, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

OUTROS

240 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 13 horas e 10 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.




